



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1161

Projeto de Lei nº 22/75

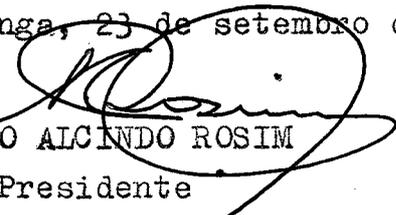
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar à dotação 11.3111.00 - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Pessoal Civil.

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito suplementar aberto no artigo 1º fica anulada da dotação 73.4130.42 - Despesas de Capital - Investimento - a quantia de CR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e os restantes CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) serão cobertos pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro de 1.974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1975.


MARIO ALCINDO ROSIM

Presidente



Às Comissões de
Justiça e Finanças
Em 09/09/75
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 22/75

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar à dotação
11.3.1.1.1 00 - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - - Pessoal Civil.

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito suplementar aberto no artigo 1º fica anulada da dotação 73 4.1.3.0 42- Despesas de Capital - Investimento - a quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) serão cobertos pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro de 1974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

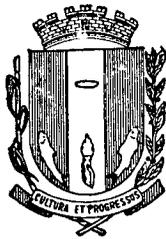
Pirassununga, 09 de setembro de 1.975.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

mczs/.-

Aprovado em primeira
discussão por unanimidade
de. Em 16/09/75
[Signature]

Aprovado em segunda discussão
por unanimidade
em 23/09/75
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

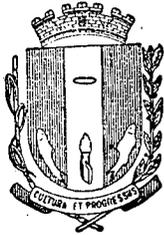
Atendendo à solicitação do Exmo. Senhor Presidente formulada através do ofício nº 153/75, e em obediência à Lei Complementar nº 25, que alterou dispositivo do parágrafo 2º do artigo 15º da Constituição Federal, tenho o prazer de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal o projeto de lei anexo que abre um crédito suplementar de Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), para remuneração dos nobres Srs. Vereadores desse Egrégio Legislativo, no exercício de 1.975.

Para a tramitação desse projeto de lei solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 09 de setembro de 1.975.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

Visa o Projeto de Lei nº 22/75, do Executivo Municipal, abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), suplementar à dotação 11.3111.00 - Despesas Correntes - Despesas de Custeio, Pessoal Civil, do presente orçamento financeiro.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto em foco, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1975.

Hugo Antonio de Oliveira
Presidente

Francisco Domingos
Relator

Valdonor Vadalá
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

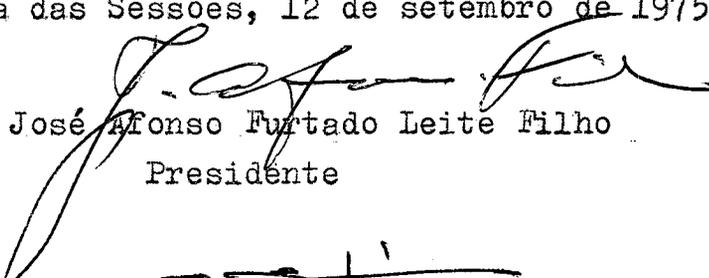


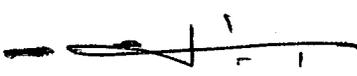
Of. _____

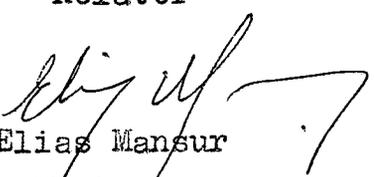
PARECER Nº _____

Examinando o Projeto de Lei nº 22/75, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros) - suplementar à dotação 11.3111.00 - Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Pessoal Civil, do presente orçamento financeiro, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1975.


José Afonso Furtado Leite Filho
Presidente


Angelo Bruno Junior
Relator


Elias Mansur
Membro